

BRESCO SIMÕES FILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.698.003/0001-76

NIRE em transformação

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: No dia 26 de março de 2026, às 9:00 horas, na sede social da Bresco Simões Filho Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 620, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Jardim Europa, CEP 01455-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade capital social da Companhia, e de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Presidente: Camilla Osborn Gomes Nogueira Frussa; e Secretário: Thiago Menezes Pinto.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a redução do capital social da Companhia; **(ii)** a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os atos necessários para implementar as deliberações tomadas acima; e **(vi)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo I**.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame dos itens constantes da ordem do dia, o acionista aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) a redução do capital social da Companhia, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social da Companhia e necessidades do negócio, nos termos do art. 173 da Lei das Sociedades por Ações, no valor total de R\$ 11.808.804,09 (onze milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos reais), mediante o cancelamento de 5.904.402 (cinco milhões, novecentas e quatro mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, de emissão da Companhia, integralmente detidas pelo acionista, passando o capital social da Companhia de R\$ 46.700.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos mil reais), dividido em 21.463.731 (vinte e um milhões, quatrocentas e sessenta e três mil, setecentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, para R\$ 34.891.195,91 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), dividido em 15.559.329 (quinze

milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. A referida redução será restituída ao acionista da Companhia, mediante a transferência do direito real de propriedade sobre o bem imóvel descrito no **Anexo II** ("Imóvel"), atualmente detido pela Companhia, que representa o valor da redução. A redução de capital social ora deliberada somente se tornará efetiva, e o pagamento da restituição de capital somente será realizado, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para oposição de credores, a partir da data da publicação do extrato da presente ata em jornal, a qual será efetuada anteriormente à averbação da referida ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, sem que ocorra a oposição de credores, ou, caso haja oposição, ao pagamento ou depósito judicial das quantias reclamadas pelos opositores, nos termos do art. 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) em decorrência da redução de capital aprovada no item (i) acima, a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - *O capital social da Companhia é de R\$ 34.891.195,91 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 15.559.329 (quinze milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.*

(iii) a autorização aos Diretores da Companhia a adotarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, inclusive, sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos, em especial, a celebração de escritura de transferência do Imóvel ("Escritura de Transferência"), e proceder a todos os registros, averbações e arquivamentos perante terceiros, autoridades governamentais e os órgãos públicos e privados competentes, bem como a prática de todos e quaisquer atos e assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações ora tomadas, incluindo perante cartórios de registro de imóveis, que se façam necessários para tal fim; e

(iv) tendo em vista as deliberações tomadas acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I**.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes quis fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata de forma sumária, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Mesa: Presidente: Camilla Osborn Gomes

Nogueira Frussa; e Secretário: Thiago Menezes Pinto. Acionista presente: Bresco Logística Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada (pp. Thiago Menezes Pinto e Vanessa Rigolizzo Reis).

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente na forma do artigo 10, §2º, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 26 de março de 2026.

Mesa:

<small>DocuSigned by:</small>  <small>CD2264383FD04CB...</small>	<small>Assinado por:</small>  <small>781CEB43FD734A3...</small>
Camilla Osborn Gomes Nogueira Frussa Presidente	Thiago Menezes Pinto Secretário

Acionista:

<small>Assinado por:</small>  <small>781CEB43FD734A3...</small>	<small>Assinado por:</small>  <small>5B6151C38F254F0...</small>
Bresco Logística Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada p.p. Thiago Menezes Pinto e Vanessa Rigolizzo Reis	

ANEXO I

BRESCO SIMÕES FILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.698.003/0001-76

NIRE *em transformação*

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **BRESCO SIMÕES FILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 620, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Jardim Europa, CEP 01455-000. A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, instalar, alterar e encerrar filiais, agências ou qualquer outro tipo de estabelecimento comercial no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- (i) a realização de investimentos imobiliários de qualquer natureza;
- (ii) a compra, venda, locação, oneração, exploração de imóveis próprios;
- (iii) a administração de empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; e,
- (iv) a participação em outras sociedades de qualquer natureza, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 34.891.195,91 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 15.559.329 (quinze milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Artigo 6º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exija, sendo permitida a ocorrência simultânea de Assembleia Geral ordinária e extraordinária.

Artigo 8º - A Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria mediante deliberação do Diretor Presidente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 9º - A Assembleia Geral será presidida pela pessoa escolhida pela maioria dos acionistas votantes presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da assembleia.

Artigo 10 - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, exceto se de outra forma previsto em lei.

Artigo 11 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, exceto se um quórum mais elevado for exigido pela legislação aplicável.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - A Companhia será administrada pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da Lei das Sociedades por Ações e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 13 - Os membros da Diretoria da Companhia tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que deverá ser lavrado nos livros societários aplicáveis da Companhia, nos termos do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 14 - Os membros da Diretoria serão eleitos para mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a investidura dos novos diretores eleitos.

Artigo 15 - A remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral.

SEÇÃO I DIRETORIA

Artigo 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 6 (seis) diretores sendo 1 (um) Diretor de Investimentos, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor de Engenharia, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Comercial, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da Companhia terá a seguinte composição:

- (i) Diretor de Investimentos: Sr. **RAFAEL SCHRAMM DA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.874.700-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.119.678-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 620, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Jardim Europa, CEP 01455-000;
- (ii) Diretora Jurídica: Sra. **CAMILLA OSBORN NOGUEIRA FRUSSA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.067.960-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 170.842.688-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 620, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Jardim Europa, CEP 01455-000;
- (iii) Diretor de Operações: Sr. **CARLOS EDUARDO POLI SISTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.105.459 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.803.848-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 620, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Jardim Europa, CEP 01455-000;
- (iv) Diretor de Engenharia: Sr. **FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.661.908-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.138.808-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 620, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Jardim Europa, CEP 01455-000; e

(v) Diretor Financeiro: Sr. **FELIPE SANGALLI WELLICHAN**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.357.279-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.740.528-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 620, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Jardim Europa, CEP 01455-000.

(vi) Diretor Comercial: Sr. **DANILO PINTO BIAJOLI**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrícola, portador da Cédula de identidade RG nº 43.733.223-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.344.058-41, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 620, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Jardim Europa, CEP 01455-000.

Parágrafo Segundo - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Observado o disposto nos parágrafos Quarto, Quinto e Sexto deste artigo, a Companhia poderá ser representada:

(i) conjuntamente, por dois Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor de Investimentos, o Diretor Jurídico, o Diretor de Operações ou o Diretor Financeiro;

(ii) por um ou mais procuradores, de acordo com a extensão dos poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Quarto - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas nesta cláusula, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

Parágrafo Quinto - Na outorga de procurações a Companhia deverá ser representada na forma do item (i) do Parágrafo Terceiro acima, devendo o respectivo instrumento especificar os poderes concedidos e estabelecer prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

SEÇÃO II CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros e o mesmo número de suplentes, de acordo com os termos, condições e responsabilidades determinadas na legislação aplicável.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO V NEGÓCIOS ESTRANHOS À COMPANHIA

Artigo 18 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer das acionistas, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados por acionista(s) representando a maioria do capital social.

Artigo 19 – Quaisquer casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 20 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, observada a lei aplicável.

Parágrafo Segundo - A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitando o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Quarto - Observados os limites legais, a Diretoria, com a aprovação da Assembleia Geral, poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base na legislação aplicável.

Artigo 21 - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer participação, as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 22 - A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos na lei aplicável. A Assembleia Geral poderá estabelecer a forma de liquidação, indicar o liquidante ou liquidantes e aprovar a sua remuneração e, mediante requerimento dos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a instauração do Conselho Fiscal durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 23 - Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, independentemente de suas disposições sobre conflitos de leis.

Artigo 24 - O foro da Comarca do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, será competente para dirimir todas e quaisquer matérias, disputas ou controvérsias relacionadas a este Estatuto Social, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

*_*_*

ANEXO II**BRESCO SIMÕES FILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF nº 02.698.003/0001-76

NIRE em transformação

Imóvel

Número da Matrícula Registro de Imóveis	11.526, do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas de Simões Filho/BA (" <u>1º RGI de Simões Filho</u> ")
Município/UF	Simões Filho/BA
Endereço	Via de Acesso II, BR-324, nº 178, bairro CIA-SUL, Quadra 02, Lote 52
Descrição	Fica dispensada a inteira descrição nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 7.433/85
Fração Ideal	100%
Proprietário	Bresco Simões Filho Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ/MF nº02.698.003/0001-76)
Título Aquisitivo	Escritura pública de compra e venda lavrada em 4 de outubro de 2018, pelo 1º Tabelião de Notas de Cachoeira/BA, às fls. 85/87 do Livro 166, registrada sob R. 7 da matrícula nº 11.526, do 1º RGI de Simões Filho, quitada conforme Av. 9, de 16 de março de 2013, da mesma matrícula
Ônus	Não há
Contribuinte	06.01.010.05657.001
Valor Atribuído	R\$ 11.808.804,09
Valor Venal	R\$ 33.521,53

Certificate Of Completion

Envelope Id: 80420F42-9C58-490B-AA37-98C5CF9041E1
 Subject: Complete com o Docusign: Bresco - AGE de Redução de Capital
 Source Envelope:
 Document Pages: 10
 Certificate Pages: 5
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed
 Envelope Originator:
 Wesley Coutinho da Silva
 Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
 SP, São Paulo 01403-001
 wesley.silva@mattosfilho.com.br
 IP Address: 163.116.233.78


Record Tracking

Status: Original
 26/3/2026 | 09:45
 Holder: Wesley Coutinho da Silva
 wesley.silva@mattosfilho.com.br
 Location: DocuSign

Signer Events

CAMILLA OSBORN GOMES NOGUEIRA
 camillaf@bresco.com.br
 Diretora
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

DocuSigned by:

 CD2264383F0D4CB...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 179.191.89.238

Timestamp

Sent: 26/3/2026 | 10:02
 Viewed: 26/3/2026 | 11:47
 Signed: 26/3/2026 | 11:48

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 26/3/2026 | 11:47
 ID: 256a1b51-d165-44c0-b9c8-e772301cfcb2

Thiago Menezes Pinto
 thiago.menezes@oliveiratrust.com.br
 Procurador
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)


Assinado por:

 781CEB43FD734A3...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.124.212.130

Sent: 26/3/2026 | 10:02
 Viewed: 26/3/2026 | 10:57
 Signed: 26/3/2026 | 10:57

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 3/12/2025 | 15:39
 ID: 4b815172-0936-40d7-8115-26495a359a74

Vanessa Rigolizzo Reis
 vanessa.rigolizzo@oliveiratrust.com.br
 Procuradora
 OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS
 E VALORES MOBILIARIOS S.A.
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Assinado por:

 5B6151C38F254F6...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.124.212.130

Sent: 26/3/2026 | 10:02
 Viewed: 26/3/2026 | 10:35
 Signed: 26/3/2026 | 10:35

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 26/5/2022 | 13:43
 ID: 33bdb55e-1382-415f-9de7-e18dda45a36

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
---------------------------	---------------	------------------

Witness Events	Signature	Timestamp
-----------------------	------------------	------------------

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	26/3/2026 10:02
Certified Delivered	Security Checked	26/3/2026 10:35
Signing Complete	Security Checked	26/3/2026 10:35
Completed	Security Checked	26/3/2026 11:48

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho”

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.